





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -

R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLAYTON APARECIDO NEGRI**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE  
- Estância Balneária -